



# *Câmara Municipal de Missal*

[www.camaramissal.pr.gov.br](http://www.camaramissal.pr.gov.br)

## PROCESSO DE DISPENSA Nº. 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2023

**OBJETO: Aquisição de Persianas para porta e janelas de sala e lavanderia da Câmara Municipal de Missal.**



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## Solicitação de Compra

Excelentíssimo Senhor  
Jair Loreno Bogler  
**Presidente da Câmara Municipal**

Missal - PR, 02 de outubro de 2023.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Excelência autorização para a aquisição de persianas para serem colocadas na porta e janela da lavanderia e também uma persiana para sala do jurídico da presidência da Câmara Municipal de missal.

A persiana da porta e janela da lavanderia serão colocadas para manter o ambiente com clima mais agradável para que a auxiliar de serviços gerais da câmara e até mesmo funcionários que precisarem, trabalhe com mais eficiência e conforto térmico nos dias em que o clima está com temperaturas elevadas. Com isso destaca-se que sem a persiana o sol acaba entrando e esquentando muito o ambiente descrito e queimando equipamentos da lavanderia ocasionando desgaste mais rapidamente.

Já a persiana solicitada para sala do jurídico da presidência, é em decorrência de que atualmente não possui a mesma, pois a última em uso estragou sem consertos a serem feitos.

Nestes termos peço deferimento da solicitação.

Atenciosamente,

Leandro Nandi Carvalho  
Diretor Geral





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação de aquisição de Persiana para porta e janelas de sala e lavanderia da Câmara Municipal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 02 de outubro de 2023.

Jair Loreno Bogler  
**Presidente da Câmara Municipal**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### 1. OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA DA PORTA
PERSIANA PORTA LAVANDERIA	1	910 X 2600
PERSIANA JANELA LAVANDERIA	1	1760 X 1500
PERSIANA JANELA ASSESSOR JURÍDICO PRESIDÊNCIA	1	2460 X 1500

1.1 O objetivo da aquisição das persianas se dá em decorrência do sol que acaba entrando pelas janelas e porta ocasionando temperaturas elevadas nos ambientes. A porta e janela da lavadeira se encontram em local de pequeno espaço, não havendo espaço suficiente para que a mesma seja vertical, horizontal ou de painéis.

1.2 A fim de manter o padrão de persianas que a câmara possui atualmente, o modelo sugerido é o de persiana Rolô Blackout. Salientando que se a empresa achar necessário fazer uma visita para tirar as medidas que acharem precisas para o orçamento, e também para verificar as persianas que a entidade possui, podem estar realizando.

### 2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 A entrega e colocação do objeto deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Missal, Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, Centro, Missal - PR.





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

2.2 A entrega e colocação do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s), será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Missal – PR, 06 de outubro de 2023.

Leandro Nandi Carvalho

Diretor Geral



# ORÇAMENTO

VÁLIDO POR 30 DIAS APÓS CONFERÊNCIA

**CLIENTE:** CAMARA MUNICIPAL  
**LOCAL:** CAMARA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** MISSAL PR.  
**DATA:** 11/10/23

3,70 m2 persiana rolo com blackout 2 comandos cada e suporte com.

Com redutor de peso para instalação **Valor total**-----R\$ 1 780,00

2,64 m2 persiana rolo com blackout 2 comandos cada e suporte.

Para instalação **Valor total**-----R\$ 1 127,00

2,37 m2 persiana rolo com blackout 2 comandos cada e suporte.

Para instalação **Valor total**-----R\$ 890,00

**Total geral**-----R\$ 3 797,00

16.236.299/0001-89

T. C. C. DO BRASIL LTDA

AV: Brasília 315 CEP 85884-000  
Medianeira - PR





# Vidrotex

Soluções: Vidros Temperados, Combinados - Refletivos e Esquadria  
Espelhos e Persianas.

Cnpj: 07.585.915/0001-55

Inscr.Est.: 903.50493-52

Email: vidrotexvidracaria@hotmail.com

Rua Brasil, 385 - Missal - PR

FONE: (45) 3244-2123                      88294850                      84337296 (tim)

Cliente: Câmara municipal de Missal

Endereço:

Município: Missal

CPF/RG:

Contato:

ORÇAMENTO VALIDO P/ 2 DIAS

13/10/2023

Quant.	Descrição da Mercadoria	Preço Unit.	Valor Total
1	910 x 2600 Persiana rolo com blackout                      bando		760,00
1	2460x1500 persiana rolo com blackout e redutor de peso / bando		1.560
1	1760x1500 persiana rolo com blackout e/ bando		980
			TOTAL
			3.300

TOTAL

3.300

OBS: ENTRADA 50% RESTANTE INSTALADO

ASSINATURA CLIENTE:-----

07.585.915/0001-55

D.E. LUNKE & CIA. LTDA.

RUA BRASIL, 385 - SALA 01  
CEP 85.890-000 - MISSAL - PR



Cascavel, 19 de outubro de 2023.

## A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL - PR

### Orçamento solicitado com opções abaixo

Descrição do Produto	Valor total
Persiana Rolô coleção napoles blackout c/ bandô total de 3,70m <sup>2</sup>	R\$1929,00
01 Persiana Rolô coleção napoles blackout c/ bandô total de 2,64m <sup>2</sup>	R\$1213,00
01 Persiana Rolô coleção napoles blackout c/ Bando total de 2,37m <sup>2</sup>	R\$1020,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$ 4162,00</b>

Condição de pagamento: A VISTA

*com prazo de entrega de 07 a 15 dias úteis após confirmação do orçamento.*

Garantia:

Produto com um ano de garantia contra defeito de fabricação.

Estamos contando com o seu retorno

Atenciosamente

**Televendas (045) 3223-7754 fax: 3225-4083**  
**Cnpj 01288.889/0001-17**  
**Rua: Antonina 778 Bairro: São Cristóvão**  
**Cep:85.813-040 Cascavel PR**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D. E. LUNKES & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 07.585.915/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:10 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **4DF8.9086.2318.9BBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.585.915/0001-55  
**Razão Social:** D E LUNKES E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO VINTE E TRES 20 SALA 01 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023

**Certificação Número:** 2023101019031657195942

Informação obtida em 23/10/2023 13:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D. E. LUNKES & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.585.915/0001-55  
Certidão n°: 58652834/2023  
Expedição: 23/10/2023, às 13:48:44  
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. E. LUNKES & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.585.915/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

## NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/01/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 25 de Outubro de 2023 10:21:00

NEGATIVA Nº: 4585/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4HJZJXUFFHTZJX2H9C9B

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D. E. LUNKES & CIA LTDA - ME

CONTADOR: ROGERIO MULLER

INSCRIÇÃO EMPRESA  
10235

CNPJ/CPF  
07.585.915/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
90350493-52

ALVARÁ  
39/2005

**ENDEREÇO**

RUA BRASIL, 385 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85890000 Missal - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de vidros, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Design de interiores

Emitido por: AURI BRUNO THOMAS





## AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - ( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

**Objeto:** Aquisição de 03 persianas, cortina rolo c/ blackout e bando para a porta e janela da cozinha e para a sala do assessor jurídico da presidência da Câmara Municipal de Missal.

**Processo de Licitação:** 028/2023

**Modalidade:** Dispensa

**Forma de Julgamento:** Menor Preço

**Dotação Orçamentária:** 070

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Missal - PR, 23 de outubro de 2023.

Márcia Everling  
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 177/2023

### Aquisição de Persianas

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento administrativo com objetivo de aquisição de Persianas para alguns ambientes específicos da Câmara, conforme especificado no Processo Administrativo.

De conformidade com Orçamentos apresentados, o valor a ser dispendido não excede a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) o que torna possível a utilização do processo de Dispensa de Licitação, em face do valor da contratação, que está dentro do limite de dispensa previsto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, consignando-se que, de conformidade com o parecer contábil, a despesa não extrapola o limite anual de contratação direta.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

O limite previsto no artigo 23, II, a, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Assim sendo, o valor da despesa a ser contratada prescinde de prévio processo licitatório, podendo ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 25 de outubro de 2023.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº: 2967 - ANO: XIII

8 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 018/2023

**Ementa:** Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo Municipal de Missal.

**O Presidente da Câmara do Município de Missal**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução nº. 009/2007, publicado dia 13 de novembro de 2.007.

#### RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora efetiva **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, portadora do CPF nº 089.905.409-92, o servidor efetivo **JÚLIO CÉSAR ZANFONATO**, portador do CPF nº 077.664.009-79 e o servidor comissionado **LEANDRO NANDI CARVALHO**, portador do CPF Nº 079.294.199-32, sob a presidência da primeira, para constituir Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município de Missal, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Licitação designada por esta portaria tem por atribuições processar e julgar licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas e recursos, em atendimento às Licitações para compras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Para o exercício da função de presidente da Comissão de Licitações, fica concedida gratificação de função de 15% (quinze por cento) para a servidora efetiva **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, na forma da Lei Municipal nº. 1297/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 05 de abril de 2023.

Jair Loreno Bogler  
**Presidente**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

**ESPÉCIE:** Contrato Nº. 03/2023.

**LICITAÇÃO:** Processo de Dispensa Nº. 13/2023.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

OTÁVIO SCHERER POSTO E CONVENIENCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível fóssil – Gasolina Aditivada – em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo e de acordo com as solicitações da Câmara Municipal de Missal.

**VALOR TOTAL:** 10.278,00 (dez mil duzentos e setenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 04 de abril de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.  
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

Início







# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA N.º. 27/2023

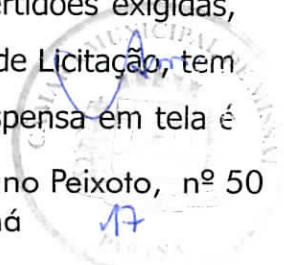
A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria n.º. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**D. E. LUNKES & CIA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º. 07.585.915/0001-55, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento e substituição de persianas para Câmara Municipal Missal.

A contratação se refere a uma empresa para fornecimento e substituição das persianas de duas janelas e de uma porta da Câmara Municipal, uma das persianas situada na sala do assessor jurídico da Presidência, a outra na janela e uma na porta da lavanderia. A substituição das persianas é devida as mesmas estarem com problemas para serem abertas, e também por uma delas estar com manchas e cheiro de mofo ficando impossibilitada de uso. Já a persiana da porta é somente fornecimento por não haver persiana no local. Como descrito na solicitação de orçamento em anexo, com a constante entrada de sol pela porta da lavanderia o ambiente se torna muito quente e difícil de se trabalhar, e como não há persiana a solicitação pela zeladora da Câmara se faz necessária para melhor desempenho e qualidade do trabalho.

Conforme outras compras de persianas para salas e espaços da entidade, preferiu-se o modelo de persiana Rolô para que fiquem todas padronizadas, proporcionando um ambiente bonito e personalizado. Além disso esse modelo de persiana é uma excelente opção para ambientes com pouco espaço, como no caso da lavanderia, pois não ocupa muito espaço quando está totalmente aberta e além disso, pode ser instalada de forma muito simples, sem a necessidade de grandes estruturas para suportá-la.

Sendo assim, a contratação da empresa **D. E. LUNKES & CIA LTDA**, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação, tem sua contratação justificada. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é







# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pagos após a instalação das persianas e apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 30 de outubro de 2023.

  
Sidimara Mallmann de Souza  
**Presidente**

  
Julio César Zanfonato  
**Relator**

  
Leandro Nandi Carvalho  
**Membro**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## TERMO DE DISPENSA Nº 27/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **D. E. LUNKES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.585.915/0001-55, estabelecida na Rua Brasil, nº 385, Centro, Missal/PR, cujo objetivo é o fornecimento e substituição de persianas para Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 30 de outubro de 2023.



Jair Loreno Bogler  
**Presidente**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 179/2023

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2023, em favor da empresa D. E. LUNKES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ com nº 07.585.915/0001-55, com sede na Rua Brasil, 385, centro, na cidade de Missal PR, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Persianas nos ambientes indicados no prédio da Câmara Municipal.

O valor da contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor valor e que atenda as especificações requeridas.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 30, de outubro de 2.023.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA

ORGANIZACOES MALDANER DE CONTABILIDADE LTDA., registrado no CRC/PR sob nº 008082/O-1 e inscrito no CNPJ sob nº 04.286.164/0001-88, representado por seu contador responsável Sr. ROGERIO MULLER, registrado no CRC/PR sob nº 039134/O-1 e portador do CPF sob nº 703.654.829-00, na condição de escritório contábil de D. E. LUNKES E CIA LTDA., com inscrição no CNPJ/MF sob nº 07.585.915/0001-55, declaro para todos os fins de direito, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observando o disposto no § 2º do mesmo artigo. A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma lei.

Missal-PR, 30 de outubro de 2023.

**ROGERIO**  
**MULLER:7**  
**03654829**  
**00**

Assinado de  
forma digital por  
ROGERIO  
MULLER:70365482  
900  
Dados: 2023.10.30  
15:24:41 -03'00'

---

ROGERIO MULLER  
CRC/PR nº 039134/O-1

